PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3969, DE 20 DE JULHO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000,

D E C R E T A

Art 1º. Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6.2		DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS	
08.42.1872.033		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
(234)	3132	Outros Serviços e Encargos .... R$	8.000,00

Art 2º. As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6.1		GABINETE DO SECRETARIO	
08.42.0202.057		OP. MANUT. DO GABINETE	
(227)	3132	Outros Serviços e Encargos .... R$	8.000.00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de julho de 2.001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 20 de julho de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos